



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 083

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.956/2018

SÚMULA: Institui o "Outubro Rosa" e o "Novembro Azul" para prevenção e detecção precoce do câncer de mama e câncer da próstata e da outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão do Pinhal a campanha de prevenção do câncer de mama e câncer de próstata denominada mundialmente de "Outubro Rosa" e "Novembro Azul" a ser comemorada anualmente durante o mês de outubro e novembro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama e de próstata.

Art. 2º Fica oficializado o mês do Outubro Rosa e Novembro Azul com o objetivo de assegurar a legalidade e a continuidade das ações preventivas no combate ao câncer de mama e câncer de próstata para incrementar ações voltadas à prevenção através de campanhas educativas.

Parágrafo único: Nos meses de outubro e novembro de cada ano, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, será realizadas campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de mama e próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a saúde do homem e da mulher.

Art. 3º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, no mês de outubro será procedida à iluminação em Rosa e no mês de novembro será procedida à iluminação Azul, com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro e novembro consecutivamente.

Art. 4º No mês do "outubro Rosa", bem como no mês do "novembro Azul" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I - alertar e promover o debate sobre os temas em análise e as suas possíveis causas;
- II - contribuir para a redução dos casos oncológicos no município;
- III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e
- IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 5º Durante o mês do "Outubro Rosa" e do "Novembro Azul" poderão ser planejadas e desenvolvidas

ações em conjunto com o Poder Legislativo municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:

I - palestras;

II - apresentações;

III - distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 26 de setembro de 2018.
GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal



LEI Nº. 1.957/2018

SÚMULA: Regulamenta o projeto "Vizinho Solidário", no município de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou, E, Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado no Município de Ribeirão do Pinhal, o projeto Vizinho Solidário, de incentivo à criação de redes sociais entre vizinhos que cooperem mutuamente para a vigilância do bairro.

Art. 2º O projeto Vizinho Solidário consiste em os vizinhos se comunicarem entre si e se avisarem caso algo suspeito ocorra na casa do outro.

Parágrafo único. É necessário que os participantes tenham contato dos vizinhos através de telefones fixos, celulares, por meio eletrônico, saibam da rotina de ambos e sejam avisados quando forem viajar ou passar um longo período fora de casa.

Art. 3º Para a realização do projeto o grupo deverá se reunir e determinar a identificação dos participantes através de banners, adesivos, ímãs de geladeira com os principais números de telefones dos participantes e placas com a identificação "VIZINHO SOLIDÁRIO", estas fixadas em locais visíveis defronte às residências, podendo, ainda, serem criados sinais sonoros através do uso de apitos.

§ 1º As despesas na execução dos banners, adesivos ou placas ficarão a cargo dos participantes, ou de algum patrocinador.

§ 2º Para aplicação do projeto, os presidentes de associações de bairros, com apoio do poder público, Conseg, Polícia Civil e Polícia Militar desenvolverão trabalhos para implantação do Projeto, bem como entidades assistenciais quando solicitadas.

Art. 4º Nos meios de comunicação para a identificação do projeto deverá constar a seguinte frase "VIZINHO SOLIDÁRIO, AQUI NÓS TEMOS SEGURANÇA COMUNITÁRIA".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 26 de setembro de 2018.
GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE INEX. LICITAÇÃO Nº. 014/2018.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE (SERVIÇO TÉCNICO), visando a CONTRATAÇÃO DE FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME-PR, NO DIA 11 DE SETEMBRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUN. EDUCAÇÃO DO PARANÁ - CNPJ: 81.398.588/0001-85- VALOR R\$ 140,00. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 25 II - HOMOLOGAÇÃO: WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS – 06/09/18.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO MOD. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018 - CONTRATO 110/2018.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ n.º 02.626.051/0001-59. Objeto: a contratação de empresa especializada em locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de aniversário do município, na Festa de Natal e Réveillon, conforme solicitação do Departamento de Cultura. Vigência 31/01/19. lote 01 R\$ 24.500,00, Lote 03 R\$ 10.020,00. Data de assinatura: 28/09/2018, ANDERSON FREDERICI DORIGAN CPF: 900.258.579-91 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PROCESSO LICITATÓRIO MOD. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018 - CONTRATO 111/2018.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AR SANTOS & CIA LTDA, CNPJ n.º 08.434.728/0001-33. Objeto: a contratação de empresa especializada em locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de aniversário do município, na Festa de Natal e Réveillon, conforme solicitação do Departamento de Cultura. Vigência 31/01/19. lote 02 R\$ 34.500,00. Data de assinatura: 28/09/2018, ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 034.669.259-83 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO MOD. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018

Extrato de Atas celebradas entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e as empresas abaixo. Objeto: registro de preços para possível aquisição de equipamentos e produtos médicos, hospitalares e odontológicos com recursos SESA 604/2015, VIGIASUS, VIGILANCIA EM SAÚDE E APSUS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 01/10/18 a 01/10/19.

ATA REGISTRO DE PREÇOS 112/2018 - CONTRATADA: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA - CNPJ n.º 26.984.213/0001-99 - lote 02 R\$ 55.027,49 - RICARDO ANTÔNIO MARTINS CPF: 006.108.249-02.

ATA REGISTRO DE PREÇOS 113/2018 - CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 11.101.480/0001-01 - lote 03 R\$ 19.055,43 - GUSTAVO HENRIQUE CARREGA CPF: 084.265.219-16.

ATA REGISTRO DE PREÇOS 114/2018 - CONTRATADA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ n.º 21.484.336/0001-47 - lote 04 R\$ 112.365,98. MARCELINO LAHOUD CPF: 359.226.139-87.

ATA REGISTRO DE PREÇOS 115/2018 - CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, CNPJ n.º 23.121.920/0001-63 - lote 05 R\$ 42.106,32. MARYVONE APARECIDA PERON CPF: 249.664.478-79.

Ribeirão do Pinhal 01/10/18 - Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27 - PREFEITO.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO MOD. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2018 - CONTRATO 108/2018.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguros para uma Ambulância 0km destinada ao SAMU e para o Micro ônibus adaptado com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 12 meses. lote 01 R\$ 7.400,00, lote 02 R\$ 8.300,00. Data de assinatura: 25/09/2018, SÉRGIO SUSLIK WAIS, CPF: 062.422.780-49 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO MOD. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná, comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a aquisição de mochilas, canecas e necessários personalizadas a serem distribuídas em comemoração ao dia das crianças e do professor aos alunos das Escolas Municipais e CMEIS, conforme da Secretaria de Educação, teve como vencedor a empresas abaixo especificada: AQUARELA IND.COM. ARTIGOS ESCOLARES, CNPJ n.º 21.136.749/0001-30 - LOTE R\$ 4.827,92 - LOTE 02 - R\$ 3.010,96, LOTE 03 R\$ 2.834,98. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: MENOR PREÇO GLOBAL - HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2018 WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO MOD. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS 109/2018.**

Extrato de Ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME, CNPJ n.º 18.500.770/0001-69. Objeto: registro de preços para possível aquisição de fórmula polimérica em pó para nutrição enteral, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 12 meses. lote 01 R\$ 6.000,00. Data de assinatura: 27/09/2018, MARCO VALÉRIO CARVALHO, CPF: 724.017.459-04 e WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO MOD. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná, comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a registro de preços para possível locação de um espaço de lazer para desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas com o Grupo de Idosos, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, teve como vencedor a empresas abaixo especificada: SÉRGIO CRISTÓVÃO MESSIAS DA SILVA ME, CNPJ n.º 19.949.956/0001-62 - LOTE R\$ 16.500,00. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: MENOR PREÇO GLOBAL - HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2018 WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 074/2018

“Decreta recesso o dia 11 de outubro de 2018”, e outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Feriado Municipal do dia 10 de outubro;

CONSIDERANDO, O Feriado Nacional do dia 12 de outubro;

CONSIDERANDO a realização das festividades alusivas ao Aniversário do Município de 10 a 13 de outubro;

CONSIDERANDO que serviços essenciais ao atendimento da população continuarão em funcionamento.

DECRETA:

Art. 1º. RECESSO MUNICIPAL o dia 11 de outubro de 2018 ;

Art. 2º. Os serviços essenciais de atendimento a população como limpeza pública e saúde manterão o seu funcionamento normal;

Parágrafo Único: Fica ressalvada a possibilidade aos respectivos Secretários responsáveis por estes serviços de realizar escalas entre os servidores que desempenham funções na área da saúde e limpeza pública.

Art. 3º. Durante o período de recesso de que trata este Decreto fica suspenso o atendimento ao público, salvo no caso de serviços essenciais;

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Ribeirão do Pinhal, em 03 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal

Assinatura Digital